



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE BELÉM

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A) OBJETO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O objeto deste Edital, conforme condições vigentes nos art. 74 e 79 da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.878, de 2024 e na Decisão n.º 656/1995 – Plenário TCU, é o credenciamento, nos Estado do Pará e Amapá, de Organizações Civas de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) interessados na prestação de serviços complementares, ou não, de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, psicologia, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT), serviços laboratoriais, terapia ocupacional, odontologia (Buco Maxilo Facial) aos beneficiários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (SISAU) e, eventualmente, aos beneficiários do Sistema de Saúde de outras Forças Armadas, e se justifica de acordo com as informações dispostas as seguir:

B) JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO SERVIÇO:

A justificativa da necessidade se dá em virtude de:

- a) formação de uma rede complementar de assistência à saúde que garanta uma prestação continuada de serviços aos beneficiários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA) em adição às Organizações de Saúde da Aeronáutica (OSA) que compõem a rede própria do Comando da Aeronáutica;
- b) atender a situações excepcionais, nos casos em que a OSA atendente não disponha de condições para a realização do procedimento em saúde necessário, bem como inexista a disponibilidade técnica ou administrativa para o uso de outra OSA ou organização de saúde de outra Força Armada, sendo necessário recorrer a serviços credenciados; e
- c) dispor de serviços de saúde credenciados, mesmo que redundantes em relação aos serviços prestados pelo Hospital de Aeronáutica de Belém (HABE), mas considerados essenciais por sua demanda ou imposição de risco iminente à vida no caso de sua indisponibilidade.

C) BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DO PROCESSO:

A contratação pretendida resultará benéfica e vantajosa, uma vez que:

- a) ampliará a rede de prestadores de serviço na área de saúde, o que garantirá uma melhor assistência à saúde;

b) melhoria na qualidade do atendimento em saúde para os beneficiários do SISAU e, eventualmente, aos beneficiários do Sistema de Saúde de outras Forças Armadas, uma vez que os profissionais deverão preencher os requisitos para estarem aptos para o credenciamento;

c) redução de despesas com o transporte de pacientes para outros centros, com redução de horas de voo, redução com gastos em combustíveis e por fim com diárias com missões com esta finalidade;

d) maior acolhimento ao paciente e a família, pois o paciente terá sua assistência médica e ficará próximo de sua família, uma vez que não precisará se deslocar para outros Estados, nos casos em que haja o referido tratamento na localidade;

e) garantir a contratação de todos os que tiverem interesses e satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento, fixando os preços a serem pagos pelos procedimentos médicos, o que inviabiliza a competição, uma vez que a todos é assegurada a contratação; e

f) não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra.

D) METODOLOGIA UTILIZADA PARA DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS A SEREM CONTRATADOS:

Considerando que o credenciamento é o “ato administrativo de chamamento público destinado à pré-qualificação de todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório, visando futura contratação, pelo preço definido pela administração” (Item IV, Anexo I, da Instrução Normativa nº 5/MPDG, de 2017) e o contido no parágrafo 27 do Parecer nº 003/2017/CNU/CGU/AGU da Câmara Nacional de Uniformização de Entendimentos Consultivos – CNU, “...a administração aceita como colaborador todos aqueles que, atendendo as motivadas exigências públicas, manifestem interesse em firmar contrato ao acordo administrativo (“credenciamento”).”; fica estabelecida a impossibilidade de definição dos quantitativos a serem contratados.

Efetivo e Seções da Guarnição de Aeronáutica de Belém				
Organização Militar	Sigla	Seção	Endereço da Unidade	Efetivo (Militares + Cíveis) - Fonte: SIGPES - MAIO 2023
Base Aérea de Belém	BABE	Alojamento da Equipe de Serviço	BABE - Base Aérea de Belém - Rodovia Arthur Bernardes S/N - Val-de-Cans CEP: 66115-000 - Belém-PA - Tel: (91) 3182-9449 protocolo.babe@fab.mil.br	1065
		Assessoria de Apoio Jurídico (AAJ)		
		Assessoria de Controle Interno (ACI)		
		Assessoria Religiosa (AREL)		
		Destacamento de Aviação do Exército (CMN)		
		Esquadrão de Comando (EC)		
		Esquadrão de Formação de Soldados (EFSd)		
		Esquadrão de Gestão Operacional (EGO)		
		Esquadrão de Infraestrutura (EIE)		
		Esquadrão de Intendência (EI)		
		Esquadrão de Manutenção (Emnt)		
		Esquadrão de Material Bélico (BEM)		

		Esquadrão de Pessoal (EP) Esquadrão de Polícia Aeronáutica (EPA) Esquadrão de Segurança das Instalações (ESI) Esquadrão de Suporte Operacional (ESO) Esquadrão de Suprimento (Esup) Esquadrão Hipogrifo (4º DN - HU-41) Esquadrão Netuno (3º/7º Gav) Esquadrão Tracajá (1º Eta) Grupo de Segurança e Defesa (GSD-BE) Grupo de Serviços de Base (GSB) Grupo Logístico (GLOG-BE) Grupo Operacional (GOP) Posto CAN (PCAN) Sala da Equipe de Serviço Sala do Comandante da BABE (CMT) Sala do Secretário do Comandante da BABE (SecCMT) Seção de Apoio Administrativo (SAP) Seção de Avaliação e Doutrina (SAD) Seção de Comunicação Social (SCS) Seção de Coordenação de Operações Aéreas Militares (SCOAM) Seção de Governança (SGOV) Seção de Operações (SOP) Seção de Planejamento e Controle (PLACON) Seção de Postos de Combustíveis e Lubrificantes (PCL) Seção de Supervisão Técnica (SupTec) Secretaria do GSD (SecGSD)		
Colégio Tenente Rêgo Barros	CTRB	Auditório Sala do Diretor do CTRB (DIRETOR) Sala dos Professores Salas do Ensino Fundamental Salas do Ensino Médio Seção Administrativa (SA) Seção de Almoxarifado (SAL) Seção de Execução Orçamentária (SEO) Seção de Merenda Escolar (SME) Secretaria do Diretor (Sec)	CTRB - Colégio Tenente Rêgo Barros - Av. Julio Cesar S/N - Souza CEP: 66613-902 - Belém-PA - Tel: (91) 3204-9620	233
Comissão de Aeroportos da Região Amazônica	COMARA	Alojamento da Equipe de Serviço Assessoria de Controle Interno (ACI) Assessoria de Governança (AGOV) Assessoria de Inteligência (AINT) Assessoria de Planejamento , Orçamento e Gestão (APOG) Assessoria Jurídica (AJUR) Divisão de Apoio (DA) Divisão de Planejamento e Coordenação (DPC) Sala da Equipe de Serviço Sala do Oficial de Segurança Orgânica (OSO) Sala do Vice-Presidente da COMARA (VP) Seção de Acompanhamento e Controle de Obras (SAC)	COMARA - Comissão de Aeroportos da Região Amazônica - Av. Pedro Alvares Cabral, 7115 CEP:66.613-150 - Belém - PA - Tel: (91) 3204-9300	358

		Seção de Registro (SREG)		
		Seção de Suprimento Técnico (SSUP)		
		Seção de Tecnologia da Informação (STI)		
		Seção de Telecomunicações (STEL)		
		Seção de Transporte e Superfície (STS)		
		Seção Técnica (ST)		
Grupamento de Apoio de Belém	GAP-BE	Seção de Controle Interno de Processos de Pessoal (ACI-1)	GAP-BE - Grupamento de Apoio de Belém - Av. Julio Cesar S/N - Souza CEP: 66613-902 - Belém-PA - Tel: (91) 3204-9813 / 3204-9118	504
		Seção de Planejamento e Controle (SPC)		
		Seção de Tecnologia da Informação e Comunicações (STIC)		
		Alojamento da Equipe de Serviço		
		Assessoria de Controle Interno (ACI)		
		Assessoria de Planejamento e Governança (APLG)		
		Assessoria de Risco Contratual (ARC)		
		Assessoria de Serviço Social (ASO)		
		Assessoria Jurídica e de Investigação e Justiça (AJUR)		
		Divisão Administrativa (DA)		
		Divisão de Infraestrutura (DIE)		
		Divisão de Obtenção e Contratos (DOC)		
		Divisão de Recursos Humanos (DRH)		
		Posto Regional de Venda de Fardamento (PRVF-16)		
		Sala da Equipe de Serviço		
		Sala do Chefe do GAP-BE (CH)		
		Sala do Vice Chefe do GAP-BE (VCH)		
		Seção de Administração de Pessoal (DRH-1)		
		Seção de Contratos (DOC-3)		
		Seção de Controle Interno de Processos em Geral (ACI-2)		
		Seção de Educação Física (SEF)		
		Seção de Engenharia (SENG)		
		Seção de Fardamento (SFARD)		
		Seção de Governança (SG)		
		Seção de Hospedagem e Encargos Especiais (SHEE)		
		Seção de Instrução e Capacitação (SINC)		
		Seção de Investigação e Justiça (SIJ)		
		Seção de Licitações (DOC-2)		
		Seção de Material de Intendência (SMI)		
		Seção de Pagamento de Pessoal (DRH-2)		
		Seção de Planejamento (DOC-1)		
		Seção de Processos Judiciais (SPJ)		
		Seção de Processos Licitatórios (SPJ)		
		Seção de Protocolo e Arquivo (SPROT)		
		Seção de Registro Patrimonial (SREG)		
		Seção de Serviços Gerais (SSG)		
		Seção de Subsistência (SSUB)		
		Seção de Transportes de Superfície (STS)		
		Seção de Veteranos e Pensionistas (DRH-3)		
		Secretaria da Chefia (SEC)		
Hospital de	HABE	Alojamento da Equipe de Serviço	HABE - Hospital de	471

Aeronáutica de Belém		Assessoria de Controle Interno (ACI)	Aeronáutica de Belém - Av. Almirante Barroso 3492 - Souza CEP: 66613-710 - Belém-PA - Tel: (91) 3215-6522 / 3215-6510	
		Assistência Social (ASO)		
		Capela		
		Centro Cirúrgico		
		Divisão Administrativa (DA)		
		Divisão de Atividades Complementares (DAC)		
		Divisão Farmacêutica (DF)		
		Divisão Médica (DM)		
		Divisão Odontológica (DOD)		
		Junta de Saúde		
		Laboratório		
		Lavanderia Hospitalar		
		Sala da Equipe de Serviço		
		Sala de Audiometria		
		Sala de Emergência (EM)		
		Sala de Endoscopia		
		Sala de Exames Cardiológicos		
		Sala de Fisioterapia		
		Sala de Fisioterapia da UTI		
		Sala de Geriatria		
		Sala de Ginecologia		
		Sala de Maternidade		
		Sala de Neurologia		
		Sala de Oftalmologia		
		Sala de Ortopedia		
		Sala de Pediatria		
		Sala de Terapia Ocupacional		
		Sala de Teste Ergométrico		
		Sala de Ultrassom		
		Sala de Urologia		
		Sala do Diretor do HABE (DIRETOR)		
		Sala dos Médicos		
		Seção Aeromédica (SAero)		
		Seção de Almoxarifado (SAL)		
		Seção de Capacitação e Treinamento (SCT)		
		Seção de Comunicação Social (SCS)		
		Seção de Contra-Incêndio (SCI)		
		Seção de Enfermagem (SENF)		
		Seção de Engenharia Médica (SEM)		
		Seção de Fonoaudiologia (SFO)		
		Seção de Inteligência (SINT)		
		Seção de Neurologia (SNEU)		
		Seção de Nutrição (SNUT)		
		Seção de Protocolo (SPROT)		
		Seção de Psicologia (SPO)		
		Seção de Registro (SREG)		
		Seção de Tecnologia da Informação (STIC)		
		Unidade de Tratamento Intensivo (UTI)		
Prefeitura de Aeronáutica de Belém	PABE	Assessoria de Controle Interno (ACI)	Prefeitura de Aeronáutica de Belém - PABE Av. Pedro Álvares Cabral, 7111. CEP: 66615-860 - Marambaia - Belém - PA.	55
		Assessoria de Segurança e Defesa (ASD)		
		Sala do Prefeito (PREF)		
		Seção de Patrimônio (SPAT)		
		Seção de Planejamento (SSPL)		
		Secretaria do Prefeito (SEC)		

		Secretaria do Comandante (SEC)		
		Sala do Subcomandante (SCMT)		
		Coordenadoria de Planejamento e Governança (CPLG)		
		Coordenadoria de Administração (CADM)		
		Coordenadoria de Acompanhamento das Atividades Operacionais (CAOP)		
Destacamento de Infraestrutura de Belém	DTINFRA-BE	Sala do Chefe do DTINFRA-BE (CH)	Destacamento de Infraestrutura da Aeronáutica de Belém - DTINFRA-BE Av. Julio Cesar s/nº, (1º andar) - CEP: 66613-902 - Belém-PA (91) 3204-9804 / 9678 - dtinfrabe@fab.mil.br	47
		Assessoria de Controle Interno (ACI)		
		Secretaria da Chefia (SEC)		
		Seção de Patrimônio (SPAT)		
		Seção de Engenharia (SENG)		
		Secretaria do Destacamento (SECD)		
Total	11	267	-	2954

E) CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:

A inexistência de servidores pertencentes ao quadro permanente da OM, que guardam compatibilidade entre seus respectivos cargos e os serviços pretendidos nessa contratação, motivou a inclusão no planejamento orçamentário para o Exercício de 2024, da terceirização dessas atividades mediante contratação de empresa especializada no objeto aqui proposto.

F) CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS:

As credenciadas deverão em seu processo de prestação dos serviços, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 2010 (Política Nacional dos Resíduos Sólidos), no Decreto nº 9.177, de 2017; na Norma Regulamentadora NR 32/ABNT, na Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012-ANVISA, na Resolução nº 358/2005-CONAMA e na Resolução-RDC nº 222, de 2018, em relação a:

- proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exerçam atividades de promoção a assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR 32/ABNT
- boas práticas para o processamento de produtos de saúde (RDC 15/2012-ANVISA)
- destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde (Resolução nº 358/2005 – CONAMA e RDC nº CCC/2018-ANVISA), e
- utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO)

G) NATUREZA DO OBJETO:

Os serviços a serem prestados enquadram-se na classificação de serviços comuns, ou seja, aqueles cujo padrão de desempenho e qualidade possa ser aferido sem a necessidade de investigações pormenorizadas, possibilitando ao pregoeiro decidir com relativa facilidade acerca da aceitabilidade da proposta, atualmente entendidos como aqueles encontrados facilmente no mercado, e ainda, conforme demonstrado no Acórdão nº 188/2010, TC-029.558/2009-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 10.02.2010: ‘ainda que os serviços objeto da licitação possam sugerir, a priori, certa complexidade, não há óbices para que sejam enquadrados como serviços

comuns, eis que pautados em especificações usuais de mercado e detentores de padrões objetivamente definidos no edital’.

H) REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES:

Foi elaborado, conforme Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, o documento normativo Estudos Preliminar Digital.

Belém/PA, ____ de _____ de 2024

LADJANE DANTAS BANDEIRA Cel Med
Ordenadora de Despesas do HABE

Ordenadora de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Data/Hora de Criação:	03/07/2024 10:56:55
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	5b3dca3c3c18a9569cd6e8e247786fbe
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial IRISLEIDE FRANCISCO MOTA MARCOLINO no dia 03/07/2024 às 11:24:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALYSSON CRUZ DE FREITAS no dia 03/07/2024 às 11:32:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ALEX FORTUNATO DA SILVA no dia 04/07/2024 às 08:48:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RACHEL ALBUQUERQUE POMPEU no dia 04/07/2024 às 12:30:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten EMILLY CRUZ MONTEIRO no dia 04/07/2024 às 13:56:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Med OTÁVIO SOLANO FERREIRA no dia 05/07/2024 às 10:10:45 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de justificativa da contratação
Data/Hora de Criação:	26/06/2025 12:09:03
Páginas do Documento:	11
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	12
Hash MD5:	a5dec08001a2906e8ff620ca051e4c47
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JULIANA DOS SANTOS SANTA BRÍGIDA no dia 04/07/2025 às 10:34:28 no horário oficial de Brasília.